

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 658/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor Técnico A, símbolo CC-1, ocupado por **Vagner da Silva Passinho**, do Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor para Secretaria Executiva.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 659/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor da Niterói Prev, autarquia municipal previdenciária, o imóvel situado na Rua da Conceição, nº 183, no Centro, nesta Cidade, devidamente registrado junto ao RGI da 4ª Circunscrição de Niterói sob a matrícula nº 795A, inscrito na PMN sob o nº 159.211-2.

Art. 2º- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 9900194448/2025.

Art. 3º- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação da sede da Autarquia Municipal Previdenciária Niterói Prev.

Art. 4º- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único- Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 186/2026- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §3º, do Decreto Municipal nº 630/2026, que prevê a formalização da designação nominal dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial de Regularização Fundiária Urbana (GT/REURB) por ato do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial de Regularização Fundiária Urbana (GT/REURB), instituído pelo Decreto Municipal nº 630/2026, os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHRF)

Titular: José Carlos Freire da Silva

Suplente: Laryssa Laurindo da Silva

II - Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)

Titular: Paula Doroteia Luz Viana

Suplente: Gustavo Affonso Marinho

III - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil (SMPDC)

Titular: Eric de Oliveira

Suplente: Paula Domingues da Cunha

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS)

Titular: Thiago dos Santos Leal

Suplente: Tainah Vargas Monnerat Cyrino

V - Procuradoria Geral do Município (PGM) Titular: Vinício Guimarães Salvarezza

Suplente: Luma Marques Leomil Amaral

VI - Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)

Titular: Vitor Costa Ribeiro

Suplente: Ludmila Maffei Baltensberger Fava

VII - Secretaria Municipal de Participação Social (SEMPAS)

Titular: Octavio Ribeiro Santos

Suplente: Rafael Eduardo Alves Desmarais

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Port. Nº 187/2026- O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

a) Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX da Lei Municipal nº 531/1985, combinado com o artigo 50 da Lei nº 2.838/2011, o artigo 37, inciso XVI e artigo 41 da Constituição da República Federal de 1988, ao cargo de Guarda Municipal, Classe C, Referência III, ocupado pelo servidor LEVI MACHADO DO COUTO JUNIOR, matrícula nº 1.244.628-0, a contar de 07/01/2026, por posse em outro cargo inacumulável, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9900002845/2026; e,

b) Declarar vago o referido cargo.

Port. Nº 188/2026- O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

a) Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX da Lei Municipal nº 531/1985, combinado com o artigo 50 da Lei nº 2.838/2011, o artigo 37, inciso XVI e artigo 41 da Constituição da República Federal de 1988, ao cargo de Guarda Municipal, Classe C, Referência III, ocupado pelo servidor GABRIEL ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 1.244.622-0, a contar de 07/01/2026, por posse em outro cargo inacumulável, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9900002844/2026; e,

b) Declarar vago o referido cargo.

Port. Nº 189/2026- Torna insubsistente a Portaria Nº 140/2026, publicado em 27/02/2026.

Port. Nº 190/2026- Nomeia **PÂMELA SOUSA FERNANDES** para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, CC4, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Virginia da Silva Ribeiro Cavalcanti.

Port. Nº 191/2026- Nomeia **JULIANA PALMEIRIM DA SILVA** para exercer o cargo de Encarregado de Documentação, CC5, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Sidney Azevedo de Oliveira.

Port. Nº 192/2026- Nomeia **VALDIR JUNGER** para exercer o cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga da exoneração de Bernardo Lisboa Lourenço.

Port. Nº 193/2026- Exonera, a pedido, a contar de 02/03/2026, **CELIO GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de Assistente A, CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro.

Port. Nº 194/2026- Nomeia **JOSE CARLOS GUSMÃO DE CASTRO NETO** para exercer o cargo de Assistente A, CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga da exoneração de Celio Gomes de Oliveira.

Port. Nº 195/2026- Exonera, **VALDIR JUNGER** do cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 196/2026- Exonera, **DANIEL AKIHITO DA SILVA COUCEIRO** do cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 197/2026- Exonera, **KARINA RODRIGUES DE BARROS** do cargo Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 198/2026- Nomeia **DANIEL AKIHITO DA SILVA COUCEIRO** para exercer o cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Valdir Junger.

Port. Nº 199/2026- Nomeia **KARINA RODRIGUES DE BARROS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Akihito da Silva Couceiro.

Port. Nº 200/2026- Nomeia **YANN DA SILVA TEIXEIRA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Karina Rodrigues de Barros.

Port. Nº 201/2026- Nomeia **VAGNER DA SILVA PASSINHO** para exercer o cargo de Assessor Técnico A, CC-1, Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga criada pela Lei Nº 4094/2025.

Port. Nº 202/2026- Exonera, **CLAUDIO MARQUES PRAZERES JÚNIOR** do cargo de Assessor 2 de TICs, TIC5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 203/2026- Nomeia **CLAUDIO MARQUES PRAZERES JÚNIOR** para exercer o cargo de Assessor Especial 2, AE2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Isabella Faria Rimoli da Silva Condeixa.

Corrigenda

No Decreto Nº 657/2026 e na Portaria Nº185/2026, publicados respectivamente em 04/03/2026, onde se lê: Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, leia-se: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA EXECUTIVA Coordenadoria da Juventude

PORTARIA SEEXEC/COJUVE nº 04/2026- O **COORDENADOR DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao processo administrativo nº 9900021755/2026, que tem por objeto a contratação da Plataforma Tecnológica de Pagamentos de Benefícios Sociais para o Programa Aluguel Universitário de Niterói.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA
Integrante Requisitante	Fabiane Fernandes Barbosa	1248026-0
Integrante Técnico	Thabata Ribeiro Coelho	1248086-0
Integrante Administrativo	Rehael Natal da Silva Pinto	1248023-0

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

PORTARIA Nº 57/2026- Conceder, de acordo com o artigo 130 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1243.865-0, **ISABELA PEREZ CALDAS SCHETTINI**, 03 (três) meses de Licença Especial, a partir de 20 de março de 2026 à 17 de junho de 2026, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, relativo ao período aquisitivo de 04 de abril de 2018 à 03 de abril de 2023, referente ao processo nº 9900008126/2026.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Progressão Funcional	9900200935/2025	Deferido
Concessão de Direitos e Benefícios	9900011956/2026	Indeferido
Abono de Permanência	9900011960/2026	Indeferido
Avaliação Individual de Desempenho - APPGG	9900250260/2025	Deferido
Saldo de Vencimentos	9900011707/2025	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900017164,9900016704/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

• PROCESSO 030/010090/2023 – MAURÍCIO NASSIB MOITA ZARIFE

“ACÓRDÃO Nº 002/PE/2026: - **“RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN. IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE ISSQN DE OBRA. ARBITRAMENTO. DEDUÇÃO DE VALORES DE MATERIAIS. 1. É devida a adoção do arbitramento da base de cálculo do ISSQN sobre os serviços de construção de obra na hipótese de ausência total de recolhimento do imposto. 2. Somente são dedutíveis da base de cálculo do imposto os valores relativos aos materiais adquiridos pelo tomador dos serviços que tenham sido efetivamente aplicados à construção da obra. 3. A estipulação da base de cálculo arbitrada exclui necessariamente todos os valores que compõem a base de cálculo do ISSQN numa apuração regular, isto é, o total de valores mencionados nos termos dos contratos de prestação de serviços para pagamento em contraprestação a estes, sendo irrelevante a discussão sobre a consideração dos valores de um contrato não concluído para efeito do arbitramento da base de cálculo do imposto. ART. 65 C/C SUBITEM 7.02 DO ANEXO III, E ART. 73, VIII, PARÁG. 3º, III, DA LEI Nº 2.597/08, ART. 2º, II E III, 5º, PARÁG. UNICO, 9º E 10º DO DECRETO Nº 11089/12. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.”**

• PROCESSO Nº 9900054910/2024 – LIMA GALINDO AND SONS LTDA

“ACÓRDÃO: Nº 3534/2026: - **ITBI - Pretensão de reconhecimento de imunidade irrestrita em operações de integralização de capital social de empresa. Competência tributária do Município para cobrança de diferenças de ITBI apurado entre o valor integralizado e o valor apurado. A tese da imunidade incondicionada se acolhida acarretaria no esvaziamento da Competência municipal nas operações de transferências de patrimônio. RECURSO VOLUNTÁRIO QUE SE CONHECE E SE NEGA PROVIMENTO.”**

• PROCESSO Nº 9900174061/2025 – FLÁVIO DE PAULA MARSILAC FILHO

“ACÓRDÃO: Nº 3537/2026: - **RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. LANÇAMENTO ANUAL. DECISÃO PELA INTEMPESTIVIDADE NÃO ATACADA. INÉPCIA. É manifestamente inepta a petição recursal que se insurge contra a decisão de 1ª instância pelo não conhecimento da impugnação julgada intempestiva sem questionar a intempestividade nem arguir a nulidade da decisão por incompetência da autoridade julgadora ou cerceamento de defesa. Art. 11, parágrafo 1, V, da Lei nº 3368/2018. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO”.**

• PROCESSO Nº 030/017729/2022 – SERRAMAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

“ACÓRDÃO: Nº 3538/2026: -**ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1. Lançamento de créditos tributários de ISSQN referentes a período no qual o contribuinte foi excluído do regime do Simples Nacional por outro ente federativo. 2. Comprovação de recolhimento do ISSQN por meio do DAS em parte das competências abrangidas pelo lançamento, implicando na extinção dos créditos tributários referentes às competências de janeiro, fevereiro, março, abril e junho de 2018. Inteligência do art. 156 do CTN. 3. Manutenção do lançamento quanto à competência de maio de 2018 por não ter sido comprovado o recolhimento do ISSQN. 4. Pedido de restituição do ISSQN que não pode ser conhecido por não ser de competência do Conselho de Contribuintes. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”.**

• PROCESSO Nº 9900158228/2025 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – SERVTECNO LTDA

“ACÓRDÃO: Nº 3539/2026: - **ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA DE CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO SUBITEM DA LISTA DE SERVIÇOS NA EMISSÃO DE NOTA FISCAL 1. Contribuinte que**

presta serviços de fornecimento de mão de obra, tipificados no subitem 17.05 da lista de serviços do Anexo III da Lei nº 2.597/2008, conforme documentação anexa ao lançamento (relação de serviços prestados, registros de alocação de mão de obra e contratos de prestação de serviços). 2. Serviços que são executados de forma contínua, com alocação de funcionários (porteiros, zeladores, auxiliares de serviços gerais), em escalas regulares, com especificação da jornada de trabalho, com a possibilidade de substituição de funcionários somente com a anuência dos contratantes, em geral, condomínios, e com previsão de reajuste de preço atrelado a elementos salariais (piso salarial da categoria, acordo trabalhista e valor de passagens), caracterizando a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. 3. Forma e tempo de execução dos serviços que não representam empreitada de serviços de limpeza, manutenção e conservação, por se tratar de execuções contínuas, conforme necessidades permanentes dos contratantes, impossibilitando o enquadramento dos serviços no subitem 7.10. 4. Comprovação do descumprimento da obrigação tributária acessória prevista no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 12.938/2018. 5. Multa fiscal aplicada em conformidade com a legislação que rege a matéria, afastando-se qualquer tipo de desproporcionalidade ou excessividade. **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO**".

• **PROCESSO Nº 030/005555/2023 – MARCOS DE MACEDO DERTONI E RUTILEIA DE AGUIAR**

"**ACÓRDÃO: Nº 3540/2026: - Recurso Voluntário. Lançamento IPTU TCIL exercício 2023. Revisão cadastral de ofício para alteração de enquadramento de territorial para predial. Recurso conhecido e parcialmente provido para determinar correções na área total do imóvel para 457,98 m2 e na área construída para 305,78 m2, com manutenção do enquadramento do imóvel como predial, nos termos do julgamento de 1ª instância. Incluindo a seguinte observação: "que o imposto seja recalculado com base na área corrigida"**

• **PROCESSO Nº 030/000419/2022 – MARCOS DE MACEDO DERTONI E RUTILEIA DE AGUIAR**

"**ACÓRDÃO nº 3541/2026: - Recurso Voluntário. Lançamento. Lançamento IPTU TCIL exercícios 2017 a 2022. Revisão cadastral de ofício para alteração de enquadramento de territorial para predial. Recurso conhecido e parcialmente provido para determinar correções na área total do imóvel para 457,98 m2 e na área construída para 305,78m2, com manutenção do enquadramento do imóvel como predial, nos termos do julgamento de 1ª instância."**

• **PROCESSO Nº 030/003838/2021 – ANA REGINA MOURÃO E OUTS.**

"**ACÓRDÃO Nº 3542/2026: IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. EXERCÍCIOS DE 2019 A 2024. 1. Notificação de Lançamento do IPTU realizada em nome de apenas um coobrigado. Aplicação do art. 63, caput e § 5º, da Lei nº 3.368/2018. Possibilidade de escolha pelo legislador municipal do contribuinte a qual se endereça o lançamento do IPTU, havendo mais de um coobrigado. Precedentes do TJ-RJ. 2. Exercício de 2019. Decadência não verificada. Inteligência do art. 173, inciso I, do CTN. Precedentes do STJ. 3. Alteração da área edificada do imóvel, em face da união das três unidades imobiliárias existentes em uma única inscrição e do cancelamento de duas inscrições. Situação fática da junção das lojas ocorrida, pelo menos, desde 2014, conforme fotos do Google Street View acostadas aos autos. Contribuinte que não demonstrou que a unificação das lojas teria ocorrido somente em 2022, como alegado. 4. Pedido de restituição ou amortização de indébito que deve ser direcionado ao DEPAT em processo específico. Impossibilidade de conhecimento do pedido pelo Conselho de Contribuintes. 5. Base de cálculo do IPTU que se encontra em conformidade com a realidade fática do imóvel, tendo em vista a área total edificada revisada pela fiscalização. 6. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, no caso de interposição de impugnação ou recurso, que não necessita de pedido formal pelo contribuinte, sendo providência realizada de ofício pela SMF. Inteligência do art. 151 do CTN. **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO OU AMORTIZAÇÃO DE INDÉBITO NÃO CONHECIDO**".**

• **PROCESSO Nº 9900211505/2025 – CLAUDETE MACHADO CERQUEIRA**

"**ACÓRDÃO: Nº 3543/2026: - RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. LANÇAMENTO ANUAL. 1 – A petição de impugnação apresentada após 30/04 do ano referente ao imposto é intempestiva e não deve ser conhecida pela autoridade de 1ª instância, independentemente de decisões ainda pendentes em outros processos administrativos sobre questões que fundamentaram o lançamento impugnado. 2 – Eventuais vícios materiais que não prejudicam o exercício do direito de defesa do contribuinte não importam em nulidade. Art. 26 da Lei nº 3.368/2018, art. 1º da Resolução SMF 76/2023 e Súmula Administrativa do Conselho de Contribuintes nº 1. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.****

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

Compras.Gov nº 51/2026

UASG 985865

A Secretária Municipal de Fazenda comunica aos interessados a realização de Dispensa de Licitação, no formato Eletrônico, conforme detalhado a seguir:

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2026 às 17:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 09/03/2026 às 09h (horário de Brasília)

Local: Plataforma Compras.Gov (www.gov.br/compras)

Objeto: Contratação de serviços de buffet para eventos institucionais da Secretária Municipal de Fazenda no exercício de 2026.

ID do procedimento no PNCP: 28521748000159-1-000040/2026

Processo Administrativo nº 9900247125/2025

O Aviso e seus anexos estão disponíveis em www.gov.br/compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 0029/2026- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal LUIZ CARLOS DE SOUZA **COELHO**, matrícula 1224.392-1, com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 050/2026, o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Ato do Secretário

PORTARIA SEMOBI Nº 11/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, com a finalidade de atuarem no seguinte processo administrativo: Processo nº 990020788/2026, Recuperação de passeio e muro danificado do Cemitério Municipal São Lázaro (Cemitério Itaipu).

Nome	Função	Matrícula
Bruna Giovanna Duarte Viegas	Agente de contratação	12474810
Felippe Pereira Roberto Rangel	Gestor	1247888-0
Thiago Pedrosa Ramos	Planejamento	43982
Hernande Gomes Flores Filho	Fiscal	43223
Natália Pereira Paiva	Fiscal	43946

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AUTORIZO E RATIFICO

SEMOBI Nº 001/2026

RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 001/2026 - Autorizo e Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob fundamentação legal do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicando contratação de empresa para elaborar projeto básico do Parque Urbano de Pendotiba, no valor total de R\$860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais); Processo Administrativo nº 9900187856/2025; Dotação Orçamentária a conta do P.T 53.01.15.452.0010.6419.344905100000.170402.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 014/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 011/2026, para o apoio ao evento esportivo Mês da Mulher-Movimenta Mulher, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900013937/2026.

- Marco Antonio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 011/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Dona Fro Ltda com o intuito de apoiar o evento esportivo Mês da Mulher-Movimenta Mulher, que será realizado de 22/03/2026 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 011/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900013937/2026, data 04/03/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital nº001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281- Centro - Niterói – RJ.

PSICÓLOGA	
DESISTÊNCIA	CONVOCAÇÃO
PAULA CRUZ AZEVEDO DA SILVA, 63	PHELLIPE ROCHA SILVA, 64
PHELLIPE ROCHA SILVA, 64	RITA DE CÁSSIA SILVA LIMA PASSOS, 65

A Administração Pública informa que os candidatos (as): **PAULA CRUZ AZEVEDO DA SILVA** e **PHELLIPE ROCHA SILVA**, convocadas por meio do Processo Seletivo em referência, foram devidamente notificadas acerca do chamamento, tendo ambos manifestado desistência da vaga ofertada.

Em razão da não aceitação, fica convocada a próxima candidata constante na ordem de classificação, **RITA DE CÁSSIA SILVA LIMA PASSOS**, para os fins previstos no respectivo edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
Atos do Secretário**

Portaria SECAE nº 08/2026- Designar os Servidores Francinni Costa Vianna, matrícula nº 1247922-0 e Mateus da Silva Vieira, matrícula nº 1247687-0 para atuarem como fiscais do Contrato SECAE nº 016/2025, firmado através do processo administrativo 990/0193872/2025.

***Omitido do D.O. de 03/03/2026.**

EXTRATO SECAE Nº 03/2026.

PROCESSO: 560/000014/2022 e 990/0010764/2025; **INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE e Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB, CNPJ nº 07.996.136/0001-42; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2026; **VALOR:** R\$ 19.691.881,23 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 55, da Lei nº 13.019/2014 e na Cláusula 3.1.1 do Termo de Colaboração; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXTRATO SECONSER Nº 026/2026**

Contrato nº 04/2026 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagista do Campo de São Bento, hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas, e Ilha da Boa Viagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada. VERBA: Fonte: 1.704.02, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0147.6419, Elemento de Despesa: 33.90.39; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). VALOR TOTAL: **R\$ 28.950.748,94 (vinte e oito milhões novecentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, observada, entretanto, a limitação orçamentária fixada pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF, na Nota Técnica nº 0361/CGM/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrumento Convocatório, Processo Administrativo nº 9900131736/2025, bem como cláusulas contratuais, decorrente da Concorrência Eletrônica nº. 90018/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026. NOTA DE EMPENHO: 000427/2026. FISCALIS: Alexandre Moraes da Silva – Matrícula: 124.329-50, Susan Sales Canellas – Matrícula: 124.723-20 e Danilo dos Santos Ferreira Valim – Matrícula: 123.452-13.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Ato do Secretário****EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2026**

Em conformidade com o Processo Administrativo nº: 9900000916/2026 abaixo referenciado AUTORIZO a contratação do serviço de buffet. Instrumento dispensa de licitação. PARTES: Secretaria de Participação Social – SEMPAS e o MEL: J.s Feiras e Eventos.CNPJ nº 35.700.801/0001-44 no valor de R\$ 62.550,00(Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sob a nota de empenho nº 000392/2026 PT.130114.244.0140.6134 Fonte:1.704.02 ND. 3339039000000, fundamentada pelo Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DE NITERÓI- COMDDEPI**

CONSIDERANDO a reunião ordinária da Plenária ocorrida em 13 de janeiro de 2026, na qual foi deliberado o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa de Niterói – COMDDEPI para o exercício de 2026;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DE NITERÓI – COMDDEPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa o gozo de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a referida Lei, garantindo-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.301/2017, que institui o COMDDEPI como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da Pessoa Idosa, estabelecendo a realização de reuniões ordinárias mensais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do COMDDEPI, referente ao exercício de 2026, a serem realizadas, preferencialmente, de forma presencial, asseguradas as condições de acessibilidade.

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão nas seguintes datas:

10 de fevereiro de 2026;
10 de março de 2026;
14 de abril de 2026;
12 de maio de 2026;
09 de junho de 2026;
14 de julho de 2026;
11 de agosto de 2026;
08 de setembro de 2026;
13 de outubro de 2026;

10 de novembro de 2026;
08 de dezembro de 2026.

Art. 3º As reuniões ordinárias do COMDDEPI ocorrerão no horário das 15h às 17h.

Art. 4º O local de realização das reuniões será na Praça Fonseca Ramos, s/nº, 4º andar, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-020.

Art. 5º As reuniões serão convocadas pela Presidência do COMDDEPI, com antecedência mínima prevista no Regimento Interno, acompanhadas da pauta, documentos e demais informações necessárias à qualificação do debate e das deliberações.

Art. 6º As datas, horários e local das reuniões poderão sofrer alterações, mediante prévia comunicação.

Art. 7º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno do COMDDEPI.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Corrigenda - Edital IX PRÊMIO INÊS ETIENNE ROMEU 2026

Corrigenda do edital IX PRÊMIO INÊS ETIENNE ROMEU 2026, publicado no diário oficial dia 12/02/2026

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Niterói através da Secretaria Municipal da Mulher, torna público o processo de inscrição e convida as mulheres a participar da 9ª edição do Prêmio "Inês Etienne Romeu", a ser realizado no município de Niterói no dia 8 de março de 2026, no Teatro Popular Oscar Niemeyer às 18h. O antigo que precisa corrigir.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Municipal da Mulher, torna público o processo de inscrição e convida as mulheres a participar da 9ª edição do Prêmio "Inês Etienne Romeu", a ser realizado no município de Niterói no dia 29 de março de 2026, no Teatro Popular Oscar Niemeyer, às 19h.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 019/2026 - A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Delegar aos servidores Ana Claudia Da Silva Santos – Mat. 1244646-0 como Gestor do Contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 004/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, CLAC – Clube Livre de Arte e Cultura, com o projeto "Arte na Praça", que tem como objeto oficinas e atividades artísticas conduzidas por profissionais habilitados, como pintura livre e coletiva, artes manuais, varal de poesias, texto coletivo e brincadeiras populares, além de uma atração como música, contação de histórias ou teatro. Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2026. Processo Administrativo Nº 9900018102/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 004/2026. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e CLAC – Clube Livre de Arte e Cultura (CNPJ nº 13.439.961-0001-49). Objeto: Projeto Cultural "Arte na Praça" que tem como objeto oficinas e atividades artísticas conduzidas por profissionais habilitados, como pintura livre e coletiva, artes manuais, varal de poesias, texto coletivo e brincadeiras populares, além de uma atração como música, contação de histórias ou teatro. Valor: R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 000428. Prazo: 10 (dez) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900018102/2026. Assinatura: 04 de março de 2026. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Empenho Nº53/2026. **PARTES**: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA **OBJETO**: de 1 aparelho de ar condicionado BI SPLIT, para nova sala do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) desta PGM). **PRAZO**: imediato, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 4.499,34 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). **VERBA**: Código de despesa nº 3.4.4.9.0.52.01.00.00 Programa de Trabalho: 12.10.04.126.0145.6376. Fonte: 1.759.50. Empenho nº 53/2026. **FUNDAMENTO**: 14.133/2021, processo administrativo n 9900219783/2025; **DATA DA ASSINATURA**: 02 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

V CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2019

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS), por meio da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, vem, de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2019, que rege o V Concurso Público destinado ao provimento de cargos para o Quadro Permanente da FMS, convocar para tomar posse o candidato aprovado e classificado no V Concurso Público da FMS, por força de decisão judicial, processo nº: 0003933-04.2022.8.19.0002, proferida em mandado de segurança, conforme resultado final, publicado em 26 de novembro de 2021, no endereço eletrônico www.coseac.uf.br/concursos/pmm/fms/2019 e homologado e publicado no sítio eletrônico da FMS, www.saude.niteroi.rj.gov.br, em 04 de dezembro de 2021.

O candidato convocado deverá comparecer à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da FMS, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar – Centro – Niterói – RJ, nas datas horários constantes no Anexo I, portando os documentos abaixo listados:

- 1 (UMA) FOTO 3X4;
- GUIA PARA EXAME ADMISSÃO (anexa ao e-mail de convocação)

• ORIGINAL E CÓPIA DE:

• CARTEIRA DE IDENTIDADE;

• CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

• TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EXPEDIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL

(www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

• PIS OU PASEP;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS;

• CERTIFICADO DE RESERVISTA, quando for o caso;

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme exigência do cargo);

• COMPROVANTE DA ESPECIALIZAÇÃO (conforme exigência do cargo);

• CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL, quando for o caso;

• CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL, quando for o caso;

• FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais>);

• DADOS DA CONTA CORRENTE DO BANCO ITAÚ, caso possua.

ANEXO I

Class	Nome do Cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Data da Posse	Horário
41	Técnico de Radiologia	2044095168	ROGERIO GONCALVES DA SILVA	17/03/2026	11:00

Processo: 0003933-04.2022.8.19.0002 (TJRJ)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Resolução CMS/NIT nº 03/2026

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde Participativo de Niterói, para período de 2026 a 2029.

A Secretaria Municipal de Saúde de Niterói torna publica a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Niterói Resolução nº 02/2026 por Ad Referendum publicada em 24 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, em Reunião realizada em 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 1.085, 24 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 3.638 de 04 de outubro de 2021, e por suas normas regimentais, e em consonância com as deliberações da Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento, Comissão Executiva e da Mesa Diretora por Ad Referendum em 20 de janeiro de 2026.

Considerando a Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o disposto no art.30 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõem sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde.

Considerando o Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

Considerando que a Elaboração do Plano Municipal de Saúde Participativo (PMSP) com ampla participação social é uma demanda oriunda da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói e do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, alinhando objetivos do Governo, gestão, diretrizes e políticas ministeriais para o SUS, bem como propostas oriundas de conferências e consultas públicas, que vigorará no período de 2026 a 2029;

Considerando a pactuação ocorrida na reunião da Mesa Diretora, Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento e Comissão Executiva, em 20 de janeiro de 2026;

Considerando o que estabelece as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) para os anos de 2026 -2029, com vistas ao fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Resolução aprovada em 24 de janeiro de 2029 por Ad Referendum foi HOMOLOGADA na reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - "Homologar a aprovação da Resolução nº 02/2026 Ad referendum", o Plano Municipal de Saúde Participativo de Niterói, para o quadriênio de 2026 a 2029, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

Artigo 2º - Homologar a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2026.

Artigo 3º - As diretrizes, objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Saúde Participativo de Niterói 2026 a 2029, deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Niterói na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução CMS/NIT nº 03/2026 de 24 de fevereiro de 2026 nos termos da Lei nº 3.638/2021 para Regulamentação da Lei 8.142/1990, Lei Complementar 141/2012 e Portaria FMS/NIT nº 798/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Prorrogação de Licença sem Vencimentos – Deferido - Processo 9900014511/2026 – "[Priscila da Silva Monteiro]" - CONCEDER, em prorrogação, a contar de 01/07/2026 e término em 29/06/2028, de acordo com o & 2º do Artigo.129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Psicóloga PRISCILA DA SILVA MONTEIRO, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 1436.941-9, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da Portaria nº 159/2024, publicada em 18/06/2024, referente ao Processo nº 9900034394/2024 de 12/04/2024. (Referente à Portaria Nº 018/2026).

Processo Eletrônico nº 9900022537/2026 - Averbação de Tempo de Contribuição – Patrícia Bento Veggi – Deferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 04/2026- O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para "Contratação do Consórcio Cesgranrio/CAEd – Avaliações Educacionais", no âmbito do processo 9900024156/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Tatiana Freire de Moura – Matrícula nº 112343390

- Eloisa Fátima Figueiredo Semblano Gonçalves – Matrícula nº 112312932

- Erika Francisco de Paulo David – Matrícula nº 112341071

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 05/2026- O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para "Aquisição de Mobiliário Educacional", no âmbito do processo 9900024179/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Vanessa da Silva Albuquerque – Matrícula nº 12484940

- Paula Cardoso Moreira – Matrícula nº 12479530

- Guilherme Fani Oliveira Machado da Costa – Matrícula nº 112379845

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

CORRIGENDA

Na publicação referente à PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 51/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 14/10/2025, **onde se lê:**

ETAPA PERMANENTE	- Inscrição de candidatos (as) para as vagas remanescentes de todos os anos de escolaridade	A partir de 25/02/2026	Não se aplica	Até 5 dias úteis após a solicitação de pré-matrícula
------------------	---	------------------------	---------------	--

leia-se:

ETAPA PERMANENTE	- Inscrição de candidatos (as) para as vagas remanescentes de todos os anos de escolaridade	A partir de 25/02/2026	Não se aplica	Até 3 dias úteis após a solicitação de pré-matrícula
------------------	---	------------------------	---------------	--

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA FME Nº 252/2026- A PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para o processo de Aquisição de conjuntos de refeitório, destinados ao atendimento das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Niterói, por meio do Sistema de Registro de Preços, no âmbito do processo nº 9900023631/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe especificada no artigo precedente:

1. Gabriel Dias Feitosa – Matrícula nº 11.238.035-9

2. Bruna Soares de Carvalho – Matrícula nº 11.238.036-5

3. Sandra Costa Reis - Matrícula nº 11.238.082-1

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para

diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Folga de Serviço Eleitoral – Deferido

Proc.9900017403/2026 - Alessandra da Silva Oliveira durante as seguintes datas: 30/03/2026, 17/04/2026, 04/09/2026 e 19/11/2026.

Proc.9900019624/2026 – Zildineusa Santos Montenegro durante as seguintes datas: 24/04/2026.

Proc.9900019804/2026 - Kelly da Silva de Queiroz durante as seguintes datas: 02/04/2026, 17/08/2026 e 30/10/2026.

Proc.9900019929/2026 - Nívia Leide Amaral do Prado durante as seguintes datas: 16/03/2026, 10/08/2026 e 06/11/2026.

Proc.9900020098/2026 - Andressa de Sa Teixeira durante as seguintes datas: 27/03/2026, 17/04/2026 e 29/05/2026.

Proc.9900020490/2026 - Ludmila Lustosa Lessa durante as seguintes datas: 05/03/2026 e 22/04/2026.

Proc.9900021163/2026 - Danielle Santana Juliano durante as seguintes datas: 16/03/2026, 20/04/2026 e 18/05/2026.

Licença Especial – Deferido

Proc.9900248660/2025 - Rita de Cássia de Araújo Vieira Pires.

Proc.9900001093/2026 - Maria Cristina Bettencourt Lopes.

Recurso Administrativo

Proc.9900013616/2026 - Patrícia da Silva Rocha – Licença Especial – Deferido

Proc.9900013620/2026 - Alice Lisboa Covas - Licença Especial – Deferido

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.9900249228/2025 – Jacqueline da Costa Lopes Borges - matrícula n.º 112379821 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Pedagogo MTD II e matrícula n.º 15981 – Professora Orientadora Educacional - Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ.

Salário Família – Deferido

Proc.9900021991/2026 - Daniele da Silva Salema.

Proc.9900017789/2026 - Paulo Cezar Fernandez da Fonseca.

Proc.9900017754/2026 - Kauê Holanda Caneca Costa.

Abono de Permanência - Deferido

Proc.9900018268/2026 - Maria Angélica Coutinho.

Proc.9900018678/2026 - Olga Soares Reis.

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido

Proc.9900002969/2026 - Amanda Saraiva de Azevedo.

Proc.9900007471/2026 - Francine Santos de Oliveira.

Proc.9900007407/2026 - Márcia Menezes de Carvalho e Silva.

Proc.9900006617/2026 - Ana Luiza Campos Guimarães de Souza.

Proc.9900005899/2026 - Rosa Martins Braga.

Proc.9900003131/2026 - Bianca Reis de Freitas.

Permuta - Deferido

Proc.9900009003/2026 - Mônica Patrício de Araújo Reis, matrícula n.º 112379784, Professor I, da Fundação Municipal de Educação de Niterói e, Alessandra Veloso Muniz, matrícula n.º 9277011, Professor II, da Prefeitura de Guapirimirim - RJ.

Renovação de Permuta - Deferido

Proc.9900233308/2025 - Tatiana Ramos da Silveira Anquieta, matrícula n.º 112345734, Professor I, da Fundação Municipal de Educação de Niterói e Marta Cortes da Silva, matrícula n.º 23422, Professor Docente II, da Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ.

Licença Especial – Indeferido

Proc.9900242705/2025 - Pryscile Mariano da Silva.

Proc.9900170193/2025 - Marilda Vieira Franco Amorim.

Proc.9900230215/2025 - Iracy de Souza Gonçalves.

Proc.9900242157/2025 - Marcia Regina Santos da Silva.

Proc.9900222961/2025 - Silvânia Oliveira dos Anjos.

Proc.9900000997/2026 - Lucirlei Cipriano.

Corrigendas:

Na Publicação FME do dia 21/02/2026, **onde se lê:** Gratificação Permanente de Transição de Regime – GPTR, **Leia-se:** Incorporação.

Na Publicação FME do dia 13/02/2026, **onde se lê:** Gratificação Permanente de Transição de Regime – GPTR, **Leia-se:** Incorporação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 046/2026

PROCESSO: 9900191997/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato n.º 046/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.409.711/0001-01, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – leite de vaca, integral, pó /lote 05), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo Administrativo n.º 9900237686/2025. **PRAZO:** 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 1.186.028,15 (um milhão cento e oitenta e seis mil vinte e oito reais e quinze centavos). **VERBA:** FONTE DE RECURSOS: 1.704,49; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.306.0135.4072; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **NOTAS DE EMPENHO:** 000184/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2026.

PORTARIA Nº 236/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 046/2026; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (5ª retirada – lote 3), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula n.º 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro. Matrícula: 11.237.837-7. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Andreza de Jesus Silva Gomes. Matrícula 11.238.085-9. Cargo: Secretária. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUPLENTE:** Suellen Espindola da Silva Lima. Matrícula; 11.238.085-2. **PARTES:** FME e a NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900191997/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 047/2026

PROCESSO: 900247929/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato n.º 047/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.529/0001-84, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – pão e biscoitos /lote 04), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 794.513,45 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). **VERBA:** FONTE DE RECURSOS: 1.704,49; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.306.0135.4072; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **NOTAS DE EMPENHO:** 000185/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2026.

PORTARIA Nº 237/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 047/2026; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – pão e biscoitos /lote 04), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula n.º 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Camila Fonseca de Andrade. Matrícula: 11.237.837-5. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação

Escolar/FME. 2) Daniel Chamarelli da Silva Coelho. Matrícula: 11.238.035-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUPLENTE:** Mariana Teixeira Cherem Melo da Silva Cândido. Matrícula: 11.238.033-1. **PARTES:** FME e C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900247929/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 048/2026

PROCESSO: 9900247918/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 048/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (5ª retirada – lote 03), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 1.582.041,65 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **VERBA:** FONTE DE RECURSOS: 1.704.49; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; NOTAS DE EMPENHO: 000179/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2026.

PORTARIA Nº 238/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 048/2026; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (5ª retirada – lote 3), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Érica Soares de Souza Guimarães. Matrícula: 11.237.977-0. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Deborah Trindade Duque Estrada. Matrícula 11.238.034-5. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUPLENTE:** Andreza de Jesus Silva Gomes. Matrícula 11.238.085-9. Cargo: Secretária. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900247918/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 049/2026

PROCESSO: 9900247915/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 049/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (5ª retirada – lote 02), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 1.122.552,41 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). **VERBA:** FONTE DE RECURSOS: 1.704.49; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; NOTAS DE EMPENHO: 000183/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2026.

PORTARIA Nº 239/FME/2026

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 049/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (5ª retirada – lote 2), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Aline Soares de Souza. Matrícula: 238.022-4. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) André Luiz de Belli Antony. Matrícula nº 238.033-2. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTA:** Déborah Trindade Duque Estrada. Matrícula: 238.034-5. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900247915/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 050/2026

PROCESSO: 9900248168/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 050/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – lote 01), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 2.130.501,40 (dois milhões, cento e trinta mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE DE RECURSO: 1.704.49; **NOTA DE EMPENHO:** 000181/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2026.

PORTARIA Nº 240/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 050/2026; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – lote 1), DECORRENTE DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Ana Paula Black Dreux. Matrícula: 11.234.278-0. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Mariana Teixeira Cherem Melo da Silva Cândido. Matrícula nº 11.238.033-1. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) André Luiz de Belli Antony. Matrícula nº 11.238.033-2. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900248168/2025.

EXTRATO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO: 9900218493/2025. **INSTRUMENTO:** Acordo de Colaboração nº 001/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, o BANCO INTER S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01. **OBJETO:** Concessão de empréstimo consignado ao servidor ativo em folha de pagamento pelo BANCO INTER S.A, sob condições especiais, aos servidores da Fundação Municipal de Educação conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

PORTARIA Nº 176/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Acordo de Colaboração nº 001/2026; **OBJETO:** Concessão de empréstimo consignado ao servidor ativo em folha de pagamento pelo BANCO INTER S.A, sob condições especiais, aos servidores da Fundação Municipal de Educação conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. **GESTOR:** Geisson Ferreira Santos. Cargo: Agente de Administração Educacional. Matrícula nº 112367639. Lotação: Departamento de Gestão de Pessoas/FME. **FISCAL:** 1) Fernanda Ladeira Siqueira. Matrícula nº 112370781. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Gestão de Pessoas/FME. **FISCAL SUPLENTE:** Viviane de Fátima da Silva Blanc. Cargo: Assessor de Apoio Técnico. Matrícula: 112380327. Lotação: Departamento de Gestão de Pessoas/FME. **PARTES:** FME e BANCO INTER S.A. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900218493/2025.

NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA Nº 064/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Danielle Leite Corrêa**, Professora I ESP V, matrícula nº 11233.215-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, nos termos do apurado no processo nº **9900208732/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 10.868,81 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)** os proventos mensais da servidora **Danielle Leite Corrêa**, Professora I ESP V, matrícula nº 11233.215-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - **R\$8.050,98**

Adicional por Tempo de Serviço - 20%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.610,19**

Adicional por Formação Continuada - 15%: Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME/599/06 - **R\$1.207,64**

TOTAL: R\$ 10.868,81

PORTARIA Nº 065/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV. no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Denise Leal Mathias Netto da Costa**, Professora IE NS VI, matrícula nº **11232.578-5**, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 89, inciso I, da Lei Municipal nº 531/1985 com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900219042/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 22.853,21 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)** os proventos mensais da servidora **Denise Leal Mathias Netto da Costa**, Professora IE NS VI, matrícula nº **11232.578-5**, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$15.760,84**

Adicional por Tempo de Serviço - 30%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$4.728,25**

Adicional por Formação Continuada - 15%: Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$2.364,12**

TOTAL: R\$ 22.853,21

EXTRATO NITPREV Nº 05/2026

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2026; PARTES: A Niterói Prev e a GOVLAB DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 43.513.870/0001-77. OBJETO: Contratação de serviço de curso de Formação mão na massa para a Niterói Previdência na atualização, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico, visando atender às necessidades do órgão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência: VALOR TOTAL: R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), PT. nº 2182.09.128.0145.6098 - Natureza das Despesas nº 3.3.9.0.39 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 70/2026. FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 14.730/2023, bem como o Processo nº 9900004964/2026. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Ato do Presidente

PORTARIA 096/2026- O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a criação da Comissão Temporária pra revisão da Legislação de Limpeza Urbana de Niterói através da portaria 970/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão Temporária para Revisão da Legislação de Limpeza Urbana de Niterói, a **VERONICA DE LIMA RODRIGUES BRAZ**, matrícula 128864, a contar de 01/02/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2026.

PORTARIA Nº 097/2026- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apurar um suposto caso de conduta discriminatória de cunho racial, devendo a referida comissão conduzir os trabalhos de investigação e apresentar conclusões no prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de Sindicância:

Presidente: RICARDO QUINTIÈRE CORTINES PEIXOTO – Matrícula 18133272

Membro: GUILHERME BEDRAN RODRIGUES – Matrícula 18133337

Membro: RODRIGO VILARIM GONÇALVES – Matrícula 18122106

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (SESENTA) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e oitiva de testemunhas, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 27/2025

PROCESSO Nº 9900156430/2025

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 27/25 – Contêineres Semienterrados Fixos de 3m³ e 5m³, Processo 9900156430/2025, adjudicando à empresa LIMPLURB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.o item 01 com valor unitário de R\$ 69.110,00 (sessenta e nove mil cento e dez reais) e valor total de R\$ 2.073.300,00 (dois milhões, setenta e três mil e trezentos reais), e o item 02 com valor unitário de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 2.728.300,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil e trezentos reais). O valor total da licitação foi de R\$ 2.728.300,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil e trezentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI – ION

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 035/2026- Designar, a contar de **04/03/2026**, **David Ramos Ribeiro Junior** (Mat.2592) para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente nas ausências, faltas e doenças do **Presidente da CPL** (Portaria **029/2024**), **Antônio Jorge Guimarães da Silva** (Mat.0748) da Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION.

PORTARIA Nº. 036/2026- Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, **José Roberto de Oliveira** (Mat.3748), **Danielly de Abreu Alves** (Mat.2553) e como Fiscal suplente **Isabel Cristina Cantuária** (Mat.2344), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, “**CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA TRAVESSA AMOROSO NO BURACO DO BOI – BAIRRO BARRETO**”, nesta cidade. Contrato nº.015/2026, Processo nº. 990042706/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.015/2026, firmado, com a Empresa **GARNET SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**CONTENÇÃO DE ENCOSTA MA TRAVESSA AMOROSO NO BURACO DO BOI – BAIRRO BARRETO**”, nesta cidade, à partir do dia **05/03/2026**, com término previsto para **04/08/2026**. Proc. nº. 990042706/2023.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia **11/02/2026**; Referente à **Portaria Nº. 056/2024**, Informamos a substituição da Fiscal **Carla Maile de Oliveira Almeida** (Mat.44071), designada Fiscal para o Contrato nº. **003/2024** - Processo nº.99043778/2023, pela Fiscal **Suelen Cristina dos Santos de Souza** (Mat.44104), que a partir da data de **20/02/2026** fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL DA TRANSOCEÂNICA**”, nesta Cidade.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2026. PARTES: ION e GARNET SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para a contenção de encosta na Travessa Amoroso na comunidade Buraco do Boi no bairro do Barreto, em Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 1.525.502,49 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FT: 1.704.02, nota de empenho nº 066/2026 e PT:



5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FT: 1.704.49, nota de empenho nº 067/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93; MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 06/2023; DATA DO CONTRATO: 03/03/2026.

Corrigenda

Na Publicação datada de 28/02/2026, Referente à (HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº.90001/2026), **Onde se lê:** CONSÓRCIO URBAN NITERÓI, **Leia-se:** CONSÓRCIO URBANIZA NITERÓI..